



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 013/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda – **Seção de Recuperação de Créditos Fiscais**, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar os débitos pendente referente ao **IMPOSTO PREDIAL URBANO** no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, sob pena de **PROTESTO/EXECUÇÃO FISCAL**. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – **WhatsApp (12) 99755-2601**.

Proprietário	Inscrição	Exercício	Tributo	Processo
Ana Paula Freire de Matos	08.696.040	2022	IPU	34.867/2021
Fabio Marquini Facchini	08.697.049	2022	IPU	34.867/2021
Miguel Moreira Junior/ Francisco Pinto Freire	03.241.024	2021 e 2025	IPU	18.252/2019
Terezinha Maria Bastos	09.417.020	2021 a 2024	IPU	24.496/2025
Terezinha Maria Bastos	09.417.020	2025	IPTU COMPLEMENTAR	24.496/2025
Geralda Josefa Conceição	09.349.108	2022 a 2024	IPU	41.563/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 005 de 24 de Março de 2026.

Dispõe sobre a ciência e aprovação da Prestação de Contas referente ao ano de 2025 dos recursos fundo a fundo do Governo Federal, Reprogramação de saldo de recurso federal referente ao ano de 2025 a ser utilizado no ano de 2026, bem como aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação de recursos para o AEPETI e ACESSUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Extraordinária virtual realizada no dia 13 de março de 2026, registrada sob a Ata nº 293:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a Prestação de Contas referente ao ano de 2025 dos recursos fundo a fundo do Governo Federal, conforme detalhado em Ata supracitada;

Art. 2º - Fica aprovada por unanimidade a Reprogramação de saldo referente ao ano de 2025 dos recursos fundo a fundo do Governo Federal a ser utilizado no ano de 2026, conforme detalhado em Ata supracitada;

Art. 3º - Fica aprovado por unanimidade os planos de trabalho e planos de aplicação de recursos reprogramados referentes às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) e Programa ACESSUAS Trabalho,

conforme detalhado em Ata supracitada;

Art. 4º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2026, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Leda Maria Goulart de Oliveira
Presidente do COMAS – Gestão 2024 a 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA DE CARAGUATATUBA - CMPCC

O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, por meio de sua Presidência, convoca seus membros titulares e suplentes para Reunião Extraordinária, a ser realizada na segunda-feira, dia 30 de março de 2026, às 18h, em formato virtual.

Segue abaixo o link de acesso para participação da referida reunião:

Link da videochamada: <https://meet.google.com/njp-zcdy-xpb>

Caraguatatuba, 25 de março de 2026.

Atenciosamente.

HAWIZA BANHEZA CASSIANO
Presidenta do CMPCC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 – PI Nº 24.813/2020 (11775/26) - **OBJETO:** Disciplina do encerramento do Contrato de Gestão nº 01/2020. **CONTRATADA:** Organização Social João Marchesi. **TERMO ADITIVO Nº 58** – Prorrogação do Contrato de Gestão firmado entre as partes, de 25/01/2026 a 13/02/2026, considerando a homologação da finalização do Chamamento Público nº 02/2025, observado o disposto no Plano de Trabalho anexo. **ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026. **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 254/2022 - INX Nº 161/2022 - PI Nº 32769/2022 - Objeto: **Contratação de empresa para Serviços Ambulatoriais de Alta Complexidade de Terapia Renal Substitutiva - TRS aos Municípios de Caraguatatuba, São Sebastião, Ilhabela e Ubatuba.** Contratada: **DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA CARAGUATATUBA LTDA** – CNPJ nº 04.666.985/0002-20. **ADITAMENTO Nº 35:** Repasse no valor de R\$ 40.759,66, destinado ao custeio dos valores do complemento do piso salarial dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (dezembro de 2025) e R\$ 60.953,35, destinado ao custeio dos valores do complemento do piso salarial dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (décimo terceiro salário de 2025). Valor global: R\$ 101.713,01. **ADITAMENTO Nº**

36: Repasse no valor estimado de R\$ 2.760.000,00, referente aos recursos da Tabela SUS Paulista devidos pelo Estado de São Paulo. Valor global: R\$ 2.760.000,00. **ADITAMENTO Nº 37:** Repasse no valor de R\$ 39.511,34, destinado ao custeio dos valores do complemento do piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras (janeiro de 2026). Valor global: R\$ 39.511,34. Assinatura: 23/03/2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

01ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, sem prejuízos aos interessados, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

PÁG. 08

ONDE SE LÊ:

i) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual.

Para empresas do estado de São Paulo disponível em: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf> e <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.asp>;

LEIA-SE:

i) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários de Inscritos da Dívida Ativa Estadual.

Para empresas do estado de São Paulo disponível em: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>;

EXCLUE-SE O ITEM:

n) Ficha para elaboração do Termo de Credenciamento - Anexo VIII ;

PÁG. 34

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Show de mágica - hora Palhaçaria - Hora	R\$ 100,00	15	R\$ 1.500,00
2	Contação de histórias - Diária Mediação de Leitura - 60 a 120 min - duração Mediador Cultural - 60 a 120 min - duração	R\$ 150,00	400	R\$ 60.000,00

3	Maquiador - Diária Maquiador de Pele Negra - Diária Produtor Cultural - Diária Manipulador de Bonecão - Diária Locutor - Diária Performance Individual - Dança Artista Individual - Circo/Teatro	R\$ 250,00	116	R\$ 29.000,00
5	Apresentação de Breaking mínimo 5 integrantes Auxiliar cineclubista - mensal Interprete de Libras – 3 horas Fotografia Artística – Diária Cobertura fotográfica - evento Cobertura de vídeo - evento Apresentação Artística 3 ou 4 integrantes Apresentação DJ Trio – Circo Apresentação Individual – Música	R\$ 500,00	92	R\$ 46.000,00
10	Oficinas - 12 horas Workshop - 6 horas Avaliador Técnico Artístico Diretor Artístico Cineasta/Filmmaker Coreógrafo Apresentação 9 ou mais integrantes - Dança Apresentação 5 a 8 Integrantes - Música	R\$ 2.500,00	145	R\$ 362.500,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	SUPRIMIDO			
2	Show de mágica - hora Palhaçaria - Hora Contação de histórias - Diária Mediação de Leitura - 60 a 120 min - duração	R\$ 150,00	410	R\$ 61.500,00
3	Maquiador - Diária Manipulador de Bonecão - Diária Mediador Cultural - 60 a 120 min - duração Locutor - Diária Performance Individual - Dança Artista Individual - Circo/Teatro	R\$ 250,00	116	R\$ 29.000,00
5	Apresentação de Breaking mínimo 5 integrantes Auxiliar cineclubista - mensal Interprete de Libras – 3 horas Fotografia Artística – Diária Cobertura fotográfica - evento Cobertura de vídeo - evento Apresentação Artística 3 ou 4 integrantes Apresentação DJ Trio – Circo Apresentação Individual – Música Produtor Cultural - Diária	R\$ 500,00	92	R\$ 46.000,00

10	Oficinas - 12 horas			
	Workshop - 6 horas			
	Avaliador Técnico Artístico			
	Diretor Artístico			
	Cineasta/Filmmaker	R\$ 2.500,00	145	R\$ 362.500,00
	Sound Designer			
	Coreógrafo			
	Apresentação 9 ou mais integrantes - Dança			
	Apresentação 5 a 8 Integrantes - Música			

PÁG. 70**ONDE SE LÊ:****DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco _____ - Agência: _____

Conta Corrente: _____

Chave PIX: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da Empresa.**LEIA-SE:****DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco _____ - Agência: _____

Conta Corrente: _____

Chave PIX: _____

No caso de MEI, a conta poderá ser em nome de Pessoa Física, de titularidade do responsável pela empresa. Para as outras, a conta deverá ser no CNPJ da Empresa.**PÁG. 72****ONDE SE LÊ:****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/____****LEIA-SE:****TERMO DE CREDENCIAMENTO****Atenção!** Todos os demais itens do edital que mencionem as informações acima alteradas, também se consideram retificados para os fins desta publicação.

Caraguatatuba, 25 de março de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

01ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026
PREMIAÇÃO CULTURAL PARA BAILARINOS E GRUPOS DE DANÇA
15º LITORAL EM DANÇA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do EDITAL Nº 09/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026 PREMIAÇÃO CULTURAL PARA BAILARINOS E GRUPOS DE DANÇA 15º LITORAL EM DANÇA, divulga a presente RETIFICAÇÃO, alterando a redação dos itens que menciona, sem prejuízos aos interessados, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

PÁG. 04**ONDE SE LÊ:****6 - DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS****6.1. O prazo de inscrição será do dia 06 de março a 25 de março de 2026.****LEIA-SE:****6 - DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS****6.1. O prazo de inscrição será do dia 06 de março a 29 de março de 2026.****PÁG. 06****ONDE SE LÊ:****8.4. A análise dos documentos de inscrição e das coreografias (Etapa 1) para premiação cultural será realizada do dia 26 a 29 de março de 2026, pela Comissão de Seleção.****LEIA-SE:****8.4. A análise dos documentos de inscrição e das coreografias (Etapa 1) para premiação cultural será realizada no dia 30 de março de 2026, pela Comissão de Seleção.****PÁG. 06****ONDE SE LÊ:****9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO****9.1. O Resultado Provisório será publicado no dia 30 de março de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.****LEIA-SE:****9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO****9.1. O Resultado Provisório será publicado no dia 31 de março de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.****Atenção!** Todos os demais itens do edital que mencionem as informações acima alteradas, também se consideram retificados para os fins desta publicação.

Caraguatatuba, 25 de março de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 08/2026 – Processo Interno nº 9530/2026 – Processo de Compras nº 15/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM ACM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Início da Disputa: 02/04/2026 às 08h00min.

Edital, informações e local de realização estão disponíveis gratuitamente através dos links:

<http://www.portalcamaracaragua.com.br/><https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/dispensas>https://pncp.gov.br/app/editais?q&status=recebendo_proposta&pagina=1**RESOLUÇÃO N.º 281, DE 11 DE MARÇO DE 2026.****“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC”.**

Autor: Mesa da Câmara

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**Art.1º** - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

Parágrafo único - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Art. 2º - O DOE-CMC de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da Câmara Municipal de Caraguatatuba.

Art. 3º - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º - O DOE-CMC será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-CMC serão disponibilizadas a partir das 10 (dez) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Art. 5º - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMC, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

Art. 6º - À Câmara Municipal de Caraguatatuba são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMC.

Art. 7º - Fica autorizada a impressão do DOE-CMC, sendo vedada a sua comercialização.

Art. 8º - As publicações no DOE-CMC poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba.

Art. 9º - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMC, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

Art. 10 - As publicações do DOE-CMC, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.

Antonio Carlos da Silva Junior
Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO